



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/05/21

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 3422 DE 06 DE MAIO DE 2021.

APROVADO
Em 13/05/2021
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Altera artigo da Lei Municipal nº 2874/2021 que amplia o Programa Atentai criado pelo Decreto Municipal nº 3835/2018, e autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para sua execução e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2874/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei amplia o Programa Atentai criado pelo Decreto Municipal nº 3835/2018, e estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que irão compor a equipe, no âmbito do Município de Jacutinga.

Art. 2º O artigo 11 da Lei Municipal nº 2874/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Para atender às despesas decorrentes desta lei o Poder Executivo fica autorizado a alterar a denominação do Projeto/Atividade “2077 – Manutenção do NASF” que passa ser denominado de “2077 – Manutenção do ATENTAI”

Dotação atual conforme Lei Orçamentária Anual vigente:

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Aplicações dos Recursos do FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção do NASF

Dotação após a alteração proposta por esta lei:

Secretaria: 08 – Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Aplicações dos Recursos do FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção do ATENTAI

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 2874/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra.


Avelino Ricardo Menegaz
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apresentamos Projeto de Lei nº 3422/2021 que altera artigo da Lei Municipal nº 2874/2021 que visa ampliar o Programa Atentai criado pelo Decreto Municipal nº 3835/2018, e autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para sua execução e dá outras providências.

A alteração aqui proposta busca um ajuste, suprimindo-se a expressão “equipe funcional do NASF” do artigo 1º.

Destacamos que o trabalho realizado através do Programa NASF serviu de inspiração para a ampliação do Programa Atentai, contudo este pretende ser desenvolvido de forma mais profunda e especializada na saúde mental de nossa população. Por este motivo, constou a expressão, hoje suprimida, na presente Lei, de forma equivocada.

Do mesmo modo, busca-se o ajuste da dotação orçamentária, pelos mesmos motivos acima expostos.

Buscamos, assim, a atualização da expressão, a fim de manter nossa legislação sempre clara e objetiva, pelo que contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a devida retificação.

Atenciosamente;

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 06/05/21 Hora: 16:30
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Processo	Data
Nº 3562/2021	06/05/2021

Roberta
Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

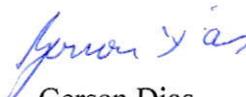
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 45/2021

Ao 12(doze) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo a Projeto de Lei nº 3422/2021, que Altera artigo da Lei Municipal nº 2874/2021, que amplia o Programa Atentai criado pelo Decreto Municipal nº 3835/2018, e autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Nava Ogliari
Relatora